



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 5344/2023

SECRETARIA: SEGURANÇA E TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de serviço de locação de caminhão para serviços com guindaste (munck)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão guindaste para atendimento de situação de emergência, para realizar serviço de corte de árvore, que está apresentando risco eminente de cair sobre uma residência na localidade de Santa Luiza, colocando em risco a segurança dos usuários, conforme descrito no laudo emitido pelo Coordenador da Defesa Civil e Engenheiro Civil.

1.2. Para o atendimento ao solicitado a contratada deverá possuir caminhão com braço articulado (tipo Munck) com alcance de no mínimo 35 (trinta e cinco) metros e equipado com cesto aéreo.

1.3. Todas as despesas de deslocamento, manutenção, reparo e abastecimento do caminhão, remuneração e deslocamento do motorista, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da Contratada.

1.4. A ausência da presente contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo oferece risco de lesar as pessoas que utilizam a residência com novas chuvaradas que podem ocorrer devido calor intenso.

1.5. Decerto de situação de emergência vigente por 180 dias – nº 4165/2023.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de contratação para a realização do serviço de corte de árvores no local para atendimento emergencial é de 08 (oito) horas de serviço, este quantitativo foi originado com base o levantamento in loco feito pelo Coordenador da Defesa Civil, conjuntamente com o servidor que realizará o corte, conforme item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNKE	08	Horas

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo é de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023.

OBS 01: considerando os fornecedores locais os quais buscamos cotação de valor, 02 (dois) orçamentos recebidos pela servidora desta Secretaria, entendemos que o preço ofertado pela empresa JM MUNCKES TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA possui o menor valor (total R\$ 2.240,00).

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação pelo menor preço unitário, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR VALOR
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNKE	280,00	280,00	FÉRIAS COLETIVAS	

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

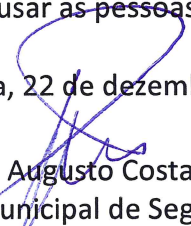
Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é único.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado e baseado no Artigo 75 VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Não se vislumbrou a necessidade de inclusão dos demais itens no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estar anexado junto ao pedido o Laudo da Defesa Civil, mencionando a emergência do serviço e o dano que a falta da realização do serviço pode causar as pessoas.


Reginara Cristina Aléssio
Agente Administrativo

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2023.


Leônidas Augusto Costa Reis
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito